LEI Nº 2.243, de 13 de junho de 1989

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Antônio Nogueira Santos, o logradouro público que tem início em uma Praça sem denominação, passando pelas quadras 09, 13, 08, 12, 07, 11, 06 e 10, e terminando na Praça Maria Luíza da Fonseca, no bairro Aeroporto, zona 10.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 13 de junho de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal